



Câmara Municipal de São Pedro

Estado de São Paulo

PARECER FINAL

REF. PROJETO DE LEI Nº 25/2013

O Projeto de Lei nº 25/2013, de autoria do Chefe do Executivo, remetido para análise da Comissão Permanente de Justiça, Redação, Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de São Pedro, dispõe sobre abertura de Crédito Especial na contabilidade da Prefeitura Municipal, no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), e dá outras providências.

Ao analisar o projeto em epígrafe, acompanhado de sua respectiva exposição de justificativa, verifica-se que tal proposição encontra-se amparada no Artigo 167, inciso V da Constituição Federal e na Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964,

Ademais, verifica-se que tal proposição atende aos requisitos legais e sem vícios que impeçam a apreciação em Plenário.

Assim sendo, com a anuência dos demais componentes, bem como da Relatoria desta Comissão Permanente abaixo subscritos, emitem PARECER FAVORÁVEL ao Projeto de Lei nº 25, de 27 de fevereiro de 2013, julgando-o apto a ser apreciado pelo Plenário desta Edilidade.

São Pedro, 04 de março de 2013.


JOSÉ MÁRIO DE BARROS
PRESIDENTE


ALBINO ANTUNES
RELATOR


ANTONIO APARECIDO DOS SANTOS
SECRETÁRIO